

DECRETO Nº 28.900/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 000151/15 de 08/01/2015 e conforme Parecer 7115/15 do Processo nº 808206/13 do Tribunal Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.101/2015 de 06 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterado a partir de março de 2012, o valor dos proventos mensais e **integrais** de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 22.510/2009 de 02 de janeiro de 2009 à Servidora **Teresinha Aparecida Santos Leal**, para o valor de **R\$ 1.614,14** (mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos) conforme revisão de proventos a partir da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas